

Almas Fernandes, Cláudia Sofia Ferreira Soares, Décio Duarte da Silva Lopes, Érica Luísa Marques Bernardino, João Arlindo Fernandes Gomes, João Pedro Mendes de Freitas, José Fábio Franco Sobrinho, Mara Patrícia Meneses Soares, Nicole Tatiane Cardoso Gouveia, Roberto António Freitas Soares, Sofia Catarina Cochofel Rodrigues, Sónia Raquel Nunes Figueira, Tânia José Gonçalves Faria Teixeira e Vânia Joana de Jesus Freitas ficando estes posicionados, respetivamente, na 1.ª posição e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de assistente técnico e na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

- 2- Mais se torna público que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de setembro de 2019, sujeitos a período experimental, com os seguintes técnicos superiores:

João Emanuel Nunes de Freitas
Maria Luísa Figueira da Silva Aveiro
Maria Romana da Corte de Nóbrega Rocha

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 2/2010 de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

O júri do período experimental terá a mesma composição dos respetivos procedimentos concursais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 19 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

Aviso n.º 500/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Vanessa Carina de Freitas Menezes, que celebrou contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 75, de 23 de maio de 2018, através do Aviso n.º 91/2018, tendo-lhe sido atribuída a avaliação superior a 14 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 19 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 501/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 19 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura - Secretaria Regional do Turismo e Cultura

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de maio, alterado em 25 de junho de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º Trimestre de 2019, anexo II (2.ª prioridade), e do despacho de autorização de 17 de julho de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de agosto, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 3.º Trimestre de 2019, e do despacho de autorização de 29 de agosto de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) - Direção Regional da Cultura (DRC).
2. Local de trabalho: Região Autónoma da Madeira, a afetar a um dos Serviços dependentes da Entidade Pública Empregadora.
3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 19 postos de trabalho (2.ª prioridade - 2.º Trimestre - 12 postos e 3.º Trimestre - 7 postos) da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Cultura.
4. Caracterização geral do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Assistente Técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de

atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e ainda as seguintes:

- Funções direcionadas para a área da segurança, vigilância e atendimento ao público;
- Zelar pela integridade do património cultural que lhe está diretamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre a história, as coleções, a organização e o funcionamento das respetivas instituições, assegurando ainda o serviço de bilheteira e da gestão das lojas dos museus, sem prejuízo de outras tarefas afins que venham contribuir para o normal funcionamento da instituição;
- Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;
- Proceder ao arquivo de documentação mantendo organizados e atualizados os registos afetos ao serviço;
- Colaborar na organização e realização de atividades e eventos institucionais;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.

Para o exercício destas funções devem possuir preferencialmente:

Bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (preferencialmente inglês, francês ou alemão) e ainda conhecimentos básicos de Informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.

- c) Habilitação: O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1ª posição remuneratória e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Legislação aplicável: Artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, da Presidência do Governo Regional da Madeira.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais, especiais e preferenciais, abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4..

6.3. Requisitos preferenciais:

Bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (preferencialmente inglês, francês ou alemão) e ainda conhecimentos básicos de Informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.

- 6.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos na alínea nos pontos 6.1., 6.2. e 6.3. até à data limite para apresentação de candidaturas.

- 6.5. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nos mapas de pessoal do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

- 7.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência a

Secretária Regional do Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, na Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-050, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos ciclos avaliativos, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos habilitacionais e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Legislação geral:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março e 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março;
- c) Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
- d) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei Geral do

- Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Ética e Deontologia no Serviço Público-Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP;
 - f) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - g) Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - h) Siglas a serem utilizadas pelos departamentos do XII Governo Regional da Madeira - Despacho n.º 397/2017; publicado no JORAM, II série, n.º 182, 3.º suplemento de 23 de outubro;
 - i) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
 - j) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março;
 - k) Orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
 - l) Estrutura Nuclear dos Serviços do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, aprovada pela Portaria n.º 195/2015, de 20 de outubro;
 - m) Estrutura Flexível dos Serviços do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, aprovada pelo Despacho n.º 460/2015, de 2 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 217, de 2 de dezembro;
 - n) Orgânica da Direção Regional do Turismo aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
 - o) Estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo aprovada pela Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro, alterada Portaria n.º 109/2016, de 15 de março;
 - p) Estrutura flexível da Direção Regional do Turismo aprovada pelo Despacho n.º 98/2016, de 15 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 48, de 15 de março;
 - q) Orgânica da Direção Regional da Cultura aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/M, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
 - r) Estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura aprovada pela Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro, alterada

pela Portaria n.º 570/2016, de 19 de dezembro;

- s) Estrutura flexível da Direção Regional da Cultura aprovada pelo Despacho n.º 473/2016, de 22 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 224, de 22 de dezembro;
- t) Orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2016/M, de 14 de abril;
- u) Estrutura nuclear da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pela Portaria n.º 26/2017, de 3 de fevereiro;
- v) Estrutura flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pelo Despacho n.º 145/2017, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 51, de 21 de março.

Legislação específica:

- a) Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até a data da realização da prova de conhecimentos.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação literária;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos

comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

- 9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%);$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%).$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
11. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:
- a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.
- 11.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de quatro.
12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do SRTC, a disponibilizar na sua página eletrónica.
 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Constituição do Júri:
- Presidente:
- Sónia José Carvalho Olim Menezes, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão (em regime de substituição) da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Vogais efetivos:
- Maria Teresa Mendes Azeredo Pais, Diretora do Museu Quinta das Cruzes, da Direção Regional da Cultura, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Apoio à Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Vogais Suplentes:
- Elisabete Sousa Mendes Ferreira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Expediente;
 - Zita Marília Sousa Escórcio Cunha, Coordenadora Técnica integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no

sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de setembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa